



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

PROJETO DE LEI Nº _____/2015

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação do Ligue 132, do Governo Federal, nas unidades públicas de saúde do município, bem como nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros Comunitários da Paz (Compaz), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), escolas, unidades de atendimento ao cidadão e Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) situados no Município de Recife e dá outras providências.

Matéria da proposição

Art. 1º Ficam obrigadas as unidades públicas de saúde do município, Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros Comunitários da Paz (Compaz), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), unidades de ensino, unidades de atendimento ao cidadão e os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) situados no Município de Recife, a divulgar o serviço Ligue 132, do Governo Federal, que orienta e informa, através de atendentes, sobre os riscos do uso indevido de drogas e seus efeitos no organismo, além de auxiliar na busca de locais para tratamento.

Art. 2º Os avisos deverão ser feitos por meio de cartazes, com as seguintes informações:

I – o telefone de atendimento 132;

II – o tipo de serviço prestado pelo teleatendimento: orientações e informações sobre a prevenção do uso de drogas e auxílio para busca de locais para tratamento; e

III – o regime de atendimento.

Parágrafo único. O estabelecimento deverá fixar cartaz, de forma destacada, em local visível ao público, preferencialmente na recepção dos referidos estabelecimentos, medindo 297 x 420 mm (Folha A3), com caracteres em negrito com, no mínimo, 2 cm.

Art. 3º O não cumprimento aos dispositivos desta Lei ensejará a



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

responsabilização administrativa dos seus dirigentes, na conformidade da legislação aplicável.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor após 30 (trinta) dias de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O projeto que ora encaminho a esta Casa Legislativa tem o propósito de obrigar a divulgação do Ligue 132, do Governo Federal, que orienta e informa sobre os riscos do uso indevido de drogas e seus efeitos nocivos, nas unidades públicas de saúde do município, Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros Comunitários da Paz (Compaz), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), escolas públicas, unidades de atendimento ao cidadão e Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) da nossa cidade. Apenas em fevereiro deste ano, o serviço em tela realizou mais de dois mil atendimentos.

O Ligue 132 do Governo Federal orienta e informa, através de atendentes, sobre os riscos do uso indevido de drogas e seus efeitos no organismo, além de auxiliar na busca de locais para tratamento. Atua, também, no sentido de prestar aconselhamento aos familiares que possuam parentes envolvidos com drogas, assistência à saúde via telefone e acompanhamento de casos.

A proposta foi criada em 2005, sendo vinculada ao programa do Governo Federal "Crack, é possível vencer". São realizados atendimentos 24 horas por dia, durante todos os dias da semana. Trata-se de um serviço personalizado, gratuito e sigiloso.

Ressalte-se que esta proposta se coaduna com o Princípio da Transparência, implícito na nossa Carta Magna. Ademais, a iniciativa não gera despesa para os cofres públicos, não invadindo competência legislativa privativa do Prefeito do Recife.

Portanto, é importante a tramitação da matéria que ora estou propondo nesta Casa Legislativa, principalmente em virtude da sua contribuição na prevenção ao uso de drogas na nossa cidade.

Ante o exposto, solicito o apoio dos meus ilustres pares na aprovação deste projeto de lei.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 13 de novembro de 2015.

Missionária Michele Collins

Vereadora